



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 080, de 17 de setembro de 1973

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o motor lister do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de São José do Sabugi, autoriza a alienar o Motor Lister, de 21 HP, referente 114.1822, de propriedade dêste Município, na forma da Legislação em vigor.

Parágrafo único. O valor mínimo do bem a ser alienado será julgado antecipadamente pela comissão designada pelo Sr. Prefeito para tal fim.

Art. 2º. Os recursos provenientes da alienação constante no artigo 1º desta Lei, será destinada a permuta da central telefônica dêste Município, por outra maior capacidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 17 de setembro de 1973

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito